

APOSTILA CONCURSO PÚBLICO

**Bento
Gonçalves**

Resumo da
Legislação Básica

Prof. Dra. Melissa Demari

OLÁ, MEU NOME É MELISSA DEMARI

Além de advogada, sou professora e considero que uma das minhas missões seja difundir o conhecimento. Além disso, penso que todos devem ter direito a um emprego. Por isso, formulei este material de estudo (o qual é um simples resumo, sem maiores pretensões), com o específico propósito de assegurar o acesso ao estudo e ao emprego, especialmente àqueles que nunca tiveram qualquer contato com o direito e as leis.

Material elaborado para o concurso público municipal de Bento Gonçalves, com previsão de realização no ano de 2022 (edital de seleção da banca já publicado).

MINHAS 10 DICAS DE COMO ESTUDAR

Muitas pessoas não tem nenhuma experiência no estudo para concurso. Se este for seu caso, atente para o seguinte:

1) Leia o edital: pouca gente percebe, mas a leitura do edital é essencial para a provação. Anote os pontos cobrados, o número de vagas, data e horário das provas, etc...

2) Procure imprimir seu material de estudo: algumas pessoas conseguem estudar através da leitura de meios digitais. Mas pra quem não está acostumado a essa dinâmica, o melhor é imprimir seu material;

3) Anote, marque e faça resumos: Outra vantagem de estudar por material impresso é que isso permite que você faça destaques, marcações e pequenas anotações no material. Além disso, após estudar, procure fazer pequenos resumos da matéria lida para fixar o conteúdo estudado;

4) Procure um lugar permanente e confortável para estudar: estudar sempre no mesmo lugar faz o cérebro entender que aquele é o seu momento de estudo. Além disso, o mínimo de conforto (postura, iluminação, etc...) vai ajudar muito na tarefa;

5) Não se assuste com a quantidade de matéria: muitos alunos iniciam cheios de energia, mas logo são desestimulados pelo sentimento de que será impossível cumprir a tarefa. Ler e saber toda a legislação realmente é impossível (sou advogada e professora há mais de 20 anos e posso afirmar isso com absoluta propriedade), mas saber e fixar um mínimo para a aprovação é mais do que factível. Por isso, otimize e concentre seus esforços nos pontos mais cobrados;

6) Conheça seu universo de estudos, planeje seus estudos e segmente suas tarefas. A primeira coisa a fazer é separar o material de estudos e, depois, planejar seu caminho. Não se proponha a estudar toda a Constituição num dia. Defina metas factíveis como, por exemplo, ler o artigo 1 ao 4 da Constituição num dia; ler o artigo 5 no outro (porque é mais extenso) e assim por diante...

As perguntas são:

1. O que devo estudar?
2. Pense seriamente: de quanto tempo disponho para essa tarefa?
3. Como farei isso (dias, horas, tempo diário e meta de artigos)?

7) Se proponha a fazer (e cumprir) breves períodos de estudo: 15 minutos diários, é minha proposta inicial de estudo. Muitas pessoas entram no processo muito animadas e se propõem a estudar duas horas por dia, por exemplo. Para quem nunca estudou, esta meta é muito difícil de ser cumprida, e o aluno logo desanima. Poucas pessoas dispõem de duas horas diárias para estudo, mas todo mundo tem 15 minutinhos.

8) Seja constante: Como disse acima, minha dica são 15 minutos iniciais de estudo diário (logo você provavelmente conseguirá estudar por períodos mais longos), todos os dias. Todo mundo consegue, e a constância será o grande diferencial no seu preparo;

Quando desanimar, lembre:

Muitos (muitos mesmo) inscritos não aparecem no dia da prova;

Dos que aparecem, muitos não leram NADA;

Você não precisa ser o primeiro lugar, você só precisa passar;

Às vezes o concurso tem poucas vagas, mas os concursos tem uma validade relativamente longa. Então não se surpreenda se você for chamado depois de 03 ou 04 anos (em caso de prorrogação do concurso);

9) Foque no seu objetivo: é comum ouvir servidores públicos reclamando do trabalho e do salário (e eu concordo com muitas dessas reclamações), mas sopesados pós e contras, eu garanto que é muito melhor ser servidor do que celetista numa empresa privada na qual você iria exercer um trabalho semelhante. Lembre que os servidores ainda têm:

Estabilidade;

Vantagens decorrentes do tempo de serviço;

Revisão periódica do salário (ainda que com constância menor do que deveria);

Gratificações e vantagens.

10) Por fim, minha dica de ouro: o feito é melhor do que o perfeito. Eu nunca fiz meu máximo, mas sempre procurei fazer o que pude. Isso me ajudou muito na minha jornada profissional.

Dicas Extras: Treine seu conhecimento fazendo os exercícios que estão no Caderno de Exercício;

Procure aulas sobre o assunto na Internet (por exemplo: aula de direitos fundamentais; aula de direitos e deveres dos servidores públicos, etc...).

ENTENDENDO A LEGISLAÇÃO BÁSICA

A legislação básica para o concurso público anunciado do Município de Bento Gonçalves é composta de 03 leis, quais sejam:

1. Constituição Federal;
2. Lei Orgânica de Bento Gonçalves;
3. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bento Gonçalves.

Para compreender tais textos, é preciso ter em mente, ainda que resumidamente, qual é a função de cada uma delas.

A Constituição Federal é a lei básica do Estado Brasileiro, e aponta as diretrizes básicas do Estado. Ela determina que o Brasil é uma federação, composta pela:

- União;
- Estados;
- Distrito Federal e
- Municípios.

O fato do Brasil ser uma federação significa que a organização do Estado está pautada na coexistência de um poder soberano e diversas forças políticas autônomas, unidas por uma Constituição. Estas forças políticas autônomas são justamente a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios (U, E, DF e M).

Para ter isso em mente, pense que o Estado Brasileiro se faz presente na sociedade por duas vias principais:

- Leis e
- Serviços.

As leis podem ser federais, estaduais, distritais ou municipais. Da mesma forma, a depender do serviço público, ele é prestado por todos os entes (educação e saúde públicas, por exemplo), ou por apenas um (como é o caso da emissão de moeda, por exemplo, que fica a cargo da União, tão somente). Este cenário mostra como Estados, DF e Municípios exercem poder político no país.

Assim, a Constituição Federal (CF) irá desempenhar duas funções básicas:

- 1) Organizar o Estado Brasileiro e reger o exercício do poder do Estado (determinando que o país é uma federação, determinando quem pode votar, quem pode ser votado, como são criadas as leis, como são eleitos os representantes do Povo, qual o tempo do mandato dos legisladores, do Presidente e como são escolhidos os juízes, por exemplo);
- 2) Assegurar os direitos fundamentais.

O que são direitos fundamentais?

Para vivermos tranquilamente em sociedade, o Estado limita nossa liberdade, através das leis (é isso que ele faz quando determina que devemos respeitar as leis, que não podemos fazer justiça com as próprias mãos, que devemos nos furtar da prática de determinadas condutas, etc...). Em contrapartida, o Estado estabelece (1) limites à sua própria conduta relativamente aos cidadãos (como é o caso de não limitar algumas liberdades individuais mínimas, tais como o direito de ir e vir, a liberdade de expressão, o direito à propriedade privada, por exemplo) e (2) um dever auto imposto de agir ativamente na sociedade com vistas

à diminuição das desigualdades sociais (prestando saúde e educação públicas, administrando a previdência social e assegurando direitos trabalhistas, por exemplo). Isto que, de um lado, é um anteparo à ação dos Estados na vida privada e que, de outro, é a imposição de um fazer mínimo pelos cidadãos é o que chamamos de direitos fundamentais (os quais serão adiante especificamente apontados).

É necessário ter isso em mente para a compreensão da Constituição e também para a compreensão da Lei Orgânica Municipal, na medida em que esta é uma espécie de "Constituição municipal", na medida em que a Lei Orgânica (LO) exerce a função de texto constitucional nos municípios, juntamente com as Constituições Estaduais e a Lei Orgânica do DF, nos estados e no Distrito Federal, respectivamente.

Desta forma:

- a Constituição Federal é a lei básica do país;
- Constituição Estadual;
- a Lei Orgânica é lei básica do município.

E o Estatuto dos Servidores Municipais, o que é?

No Brasil, a regra é que a relação de trabalho é, em geral, regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Contudo, União, Estados, DF e Municípios contam, cada um, com um corpo de funcionários próprio, os quais desempenham os serviços da competência e cada ente federado. A relação de trabalho deste corpo funcional com o ente respectivo é regida por lei própria (e não pela CLT), a qual é justamente o Estatuto dos Servidores Civis.

O Estatuto dos servidores Municipais de Bento Gonçalves é, portanto, a lei que regula a relação de trabalho dos servidores municipais com o município.

Atenção: Nos últimos concursos para provimento de cargos públicos em Bento Gonçalves, as questões referentes à Constituição somaram entre 50% e 60% do total da prova de legislação. Portanto, se precisar concentrar seus esforços numa única lei, esteja atento para este fato.

Devo ler integralmente a Constituição, a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais?

Para o objetivo que você pretende alcançar (ser aprovado no concurso público do Município de Bento Gonçalves), isso não é preciso, mesmo porque, ao fazê-lo, há o risco do candidato perder o foco no que de fato importa.

O BRASIL É UMA FEDERAÇÃO, FORMADO PELA UNIÃO INDISSOLÚVEL DE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

Forma de governo: República.

Forma de Estado: Federação (é a forma como o país se organiza internamente);

RESUMO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para estudar indica-se a seguinte ordem de leitura:

1. Constituição Federal: Art. 1º a 41;
2. Lei Orgânica;
3. Estatuto dos servidores.

Art. 1º

São **fundamentos** da República Federativa do Brasil:

- a) a soberania;
- b) a cidadania;
- c) a dignidade da pessoa humana;
- d) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- e) O pluralismo político.

Art. 2º

São **poderes** do Estado:

- a) Executivo (administra);
- b) Legislativo (legisla e fiscaliza)
- c) Judiciário (julga, sendo que não há poder judiciário municipal).

Art. 3º

Objetivos da República Federativa do Brasil são:

- a) construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- b) garantir o desenvolvimento nacional;
- c) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- d) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

DICA: OS OBJETIVOS SÃO 4 E SÃO TODOS VERBOS.

ARTIGO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

1

CONSTRUIR uma sociedade livre, justa e solidária

2

GARANTIR o desenvolvimento nacional.

3

ERRADICAR a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

4

PROMOVER o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

ARTIGO 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGE-SE NAS SUAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS PELOS SEGUINTE PRINCÍPIOS:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

ATENÇÃO: este conteúdo (arts. 1º a 4º da CF) costuma ser bastante cobrado em concursos públicos.

A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

O símbolos nacionais do Brasil são:

- a bandeira;
- o hino;
- as armas;
- o selo.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

O que são direitos fundamentais individuais?

Direitos fundamentais individuais são considerados uma proteção do indivíduo face à atuação do Estado. Tais direitos se aplicam aos brasileiros (tanto natos como naturalizados) e aos estrangeiros residentes no país. Eles estão elencados nos artigo 5º da Constituição Federal.

Dividem-se em grupos, que basicamente asseguram quatro macro direitos, quais sejam:

- vida;
- liberdade;
- propriedade;
- igualdade e segurança.

Atenção: os direitos fundamentais em espécie, distribuídos ao longo de mais de setenta incisos, refletem, de uma forma ou de outra, os direitos acima enunciados.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Os direitos fundamentais individuais mais relevantes são os seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido

prévio aviso à autoridade competente;

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX - é garantido o direito de herança;

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu

interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII - não haverá júízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII - é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII - a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX - é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L - às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII - o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX - será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita

e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI - ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII - conceder-se-á "habeas-corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV - o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI - são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

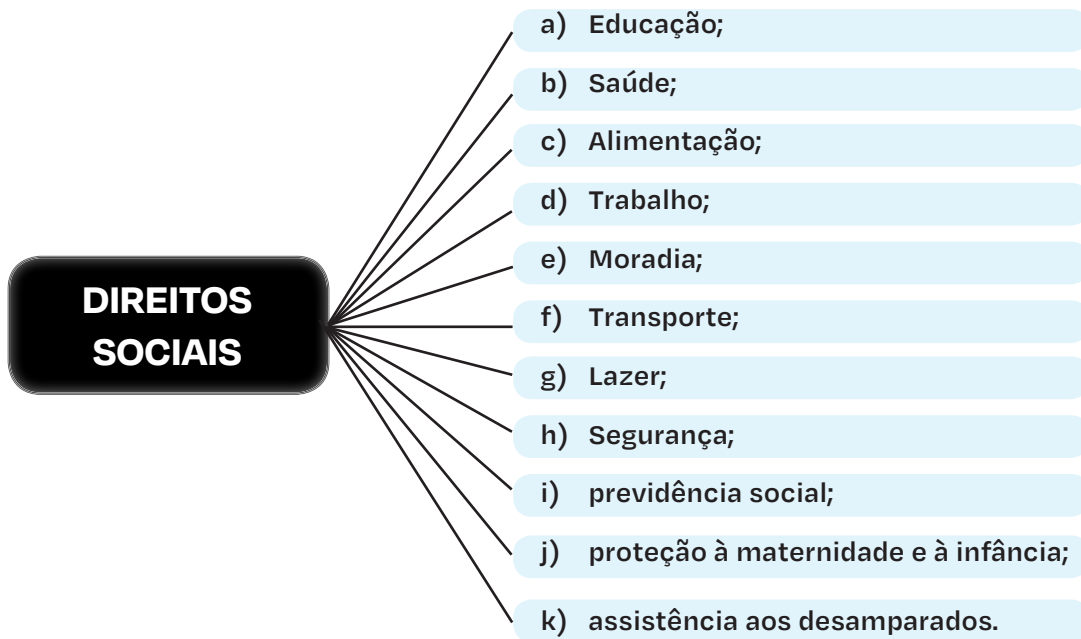
LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

(...)

DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS

Vistos os direitos fundamentais individuais, vejamos os direitos fundamentais sociais. Estes direitos determinam ações que o Estado brasileiro deve adotar para fins de diminuição de desigualdades sociais (ainda que não consiga realizar integralmente tais direitos para todos os brasileiros), bem como os direitos trabalhistas (para os empregados celetistas).

Dentre os que impõem uma obrigação de agir do Estado em prol dos cidadãos estão os seguintes (artigo 6 da CF):



O artigo 7 aponta os direitos dos trabalhadores. Porém, tais direitos são assegurados apenas aos trabalhadores empregados celetista (CLT).

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa;

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III - fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII - salário-família para os seus dependentes;

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV - aposentadoria;

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII - proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX - ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXIX - ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz ;

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atenção: dentre os direitos apontados no artigo 7 são assegurados aos servidores públicos apenas os seguintes direitos (esteja atento a estes, pois são aqueles que se aplicam aos servidores efetivos - aprovados em concurso público):

DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
salário mínimo;
salário mínimo para quem recebe remuneração variável;
13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
salário-família, pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda, nos termos da lei;
jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 semanais, facultada a compensação de horários;
repouso semanal remunerado;
horas extras remuneradas em 50%;
férias acrescidas de 1/3 constitucional;
licença maternidade de 120 dias;
licença paternidade;
proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos;
redução dos riscos do trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
proibição de diferença de salários, de exercício de funções e critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

Além de tais direitos, são ainda assegurados aos servidores públicos, dentre outros:

- regime de previdência diferenciado (pelo regime próprio de previdência (RPPS, e não o regime geral do RGPS - INSS), sendo que cada ente federado (União, Estados, DF e municípios) deve providenciar a articulação do regime previdenciário aos seus próprios servidores (ex: FAPES Bento, IPERGS);
- estabilidade após 3 anos de efetivo exercício (com demissão apenas por falta grave após comprovação do fato por processo administrativo disciplinar), após aprovação em estágio probatório (que em Bento Gonçalves também é de 3 anos);
- direito de sindicalizar-se e fazer greve;

Ainda sobre os direitos fundamentais, existem os direitos políticos, os quais alcançam, de alguma forma, a possibilidade do indivíduo participar dos rumos políticos do país (podendo votar, ser votado e se titular de cargo público).

Os direitos políticos partem da definição de quem são os nacionais, pois são estes que votam e são votados.

NACIONALIDADE:

Vínculo jurídico-político entre o indivíduo e o Estado.
 Nacional do Brasil é o nato e o naturalizado.

Nato é aquele que:

- a) Nasceu no Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço do seu país;
- b) Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira.

Naturalizado:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Atenção: não é possível que a lei estabeleça diferenças entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos na própria Constituição.

São privativos de brasileiro nato os cargos:

- I - de Presidente e Vice-Presidente da República;
- II - de Presidente da Câmara dos Deputados;
- III - de Presidente do Senado Federal;
- IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
- V - da carreira diplomática;
- VI - de oficial das Forças Armadas;
- VII - de Ministro de Estado da Defesa.

Perderá a nacionalidade o brasileiro que:

- I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;
- II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:
 - a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
 - b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

A soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e pelas formas seguintes:

- a) Plebiscito: ato pelo qual a população é ouvida previamente sobre determinada questão, sendo que a resposta popular deverá ser ouvida pelos governantes;
- b) Referendo: trata-se da oitiva da população para saber se esta concorda ou discorda de determinada situação posta (a consulta é posterior, portanto). Ex: referendo do desarmamento.
- c) Iniciativa popular: possibilidade da população apresentar, diretamente ao Legislativo um projeto de lei. O projeto de lei popular federal deverá ser assinado por pelo menos 1% do eleitorado nacional, distribuído em cinco estados da federação, com não menos de 0,3 décimos dos votos em cada um deles. No município, contudo, o projeto de lei de iniciativa popular deve ser assinado por 5% do eleitorado municipal.

DIREITOS POLÍTICOS

Os direitos políticos são exercidos principalmente pelo direito de votar e ser votado.

No Brasil, o alistamento e o voto são obrigatórios para maiores de 18 e facultativos para:

- a) os analfabetos;
- b) os maiores de setenta anos;
- c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

Não podem ser eleitores:

- a) Os estrangeiros;
- b) Os conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

Para eleger-se, é preciso:

1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado, a não ser para alguns cargos específicos que são reservados para brasileiros natos);
2. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
3. Alistamento eleitoral;
4. Domicílio eleitoral na circunscrição (portanto, o vereador deve ter domicílio no município);
5. Filiação partidária;
6. Idade mínima de:
 - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - d) dezoito anos para Vereador.

Não podem ser eleitos:

- a) Inalistáveis;
- b) Analfabetos.

É proibida a cassação de direitos políticos, mas estes podem ser perdidos ou suspenso no caso de :

- a) cancelamento da naturalização;
- b) incapacidade civil absoluta;
- c) condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- d) recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa;
- e) improbidade administrativa.

FEDERAÇÃO

A federação é formada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Na organização do Estado Brasileiro não há direito de secessão / separação (formar um novo país com parte do Brasil), mas dentro do território brasileiro, é possível rearticular as divisões territoriais, criando novos estados ou municípios.

Para criar novos Estados: plebiscito + lei complementar.

Para criar ou rearticular novos municípios:

- a) Lei complementar abrindo prazo;
- b) Plebiscito da população;
- c) Estudo de viabilidade municipal;
- d) Lei estadual criando o município.

MUNICÍPIOS

- 1) São entes federados de terceiro grau;
- 2) Têm autonomia financeira (orçamento próprio), política (governo próprio) e administrativa (servidores próprios);
- 3) A lei orgânica é a lei máxima dos municípios (ela regula o exercício do poder no municípios), mas deve estar subordinada à CF e à Constituição Estadual.

ATENÇÃO: Leia o Artigo 29 da Constituição Federal, que trata dos Municípios.

Como é feita uma lei orgânica?

Ela deve ser aprovada em:

- a) dois turnos de votação;
- b) com prazo de 10 dias entre um e outro, e
- c) aprovada com o voto de 2/3 dos vereadores.

Quais são as funções do município?

- a) Legislar sobre assuntos de interesse local;
- b) Suplementar a legislação federal ou estadual no que couber. Além disso compete ao município:
- c) Instituir os impostos municipais (IPTU, ISS e ITBI);
- d) Criar e organizar distritos;
- e) Prestar diretamente ou por permissão os serviços públicos de interesse local (inclusive sobre transporte municipal);
- f) Prestar com a cooperação técnica e financeiro da União e do Estado o serviço de saúde;
- g) Proteger o patrimônio histórico e cultural municipal.

Legislativo municipal:

O número de vereadores sempre será ímpar; Nos municípios como Bento Gonçalves, cujo número de habitantes varia de 80 a 120 mil, o número de vereadores é de 17.

Câmara dos vereadores (casa unicameral);

A quantidade de vereadores varia de acordo com o número de habitantes, sendo o mínimo de 09 e o máximo de 55 (o número de vereadores é sempre ímpar e aumenta de dois em dois: 09, 11, 13, etc...);

Os vereadores são invioláveis (não podem ser processados) civil e penalmente pelas opiniões, palavras e votos proferidos dentro da circunscrição municipal.

Quanto aos subsídios (salários):

- a) O subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais é fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o limite constitucional.
- b) o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, também observados os limites constitucionais, sendo que em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes (como é o caso de BG), o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.
- c) O total de despesa com pagamento de subsídio de vereadores não poderá ultrapassar o limite de 5% da receita do município;
- d) Já a Câmara municipal não pode gastar mais do que 70% da sua receita com gasto de pessoal, incluindo os subsídios de vereadores;
- e) Se o limite de gasto da câmara com pagamento de pessoal (70%) não for respeitado, o presidente da casa responderá por crime de responsabilidade.

A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os princípios que regem a administração pública (devem nortear a administração) são os seguintes:

- a) Legalidade;
- b) Impessoalidade;
- c) Moralidade;
- d) Publicidade;
- e) Eficiência.

O concurso público terá validade de até dois anos, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Acessibilidade aos cargos públicos

Os cargos públicos são acessíveis a brasileiros e aos estrangeiros na forma da lei.

Concurso público: a investidura em cargo público depende de prévia aprovação em concurso, de provas ou provas e títulos, salvo hipótese de cargo em comissão (para os casos de chefia, direção ou assessoramento), quando a nomeação e também a exoneração serão de livre nomeação ou exoneração.

Durante a validade do concurso, o candidato aprovado será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

As funções de confiança e os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de:

- a) Direção;
- b) Chefia;
- c) Assessoramento.

O servidor público civil tem direito:

- a) à livre associação sindical;
- b) à greve.

Haverá reserva de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência. Em Bento Gonçalves, 3% das vagas em concurso deverão ser reservadas a portadores de deficiência.
Contratação por tempo determinado: o texto constitucional prevê a possibilidade de contratação de agentes públicos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Remuneração dos agentes públicos

A remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos:

- a) Será fixada e alterados por lei específica;
- b) Obedecerá a um teto remuneratório, e não poderá exceder o subsídio mensal (salário) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito.

Para fins de aferição do teto remuneratório não serão computadas as parcelas indenizatórias.

- Os salários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;
- É proibida a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;
- Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;
- Os vencimentos pagos aos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis (não podem ser reduzidos), salvo para fins de adequação ao teto remuneratório (salário de ministro do STF);

Acumulação de cargos

A acumulação de cargos é, em regra, proibida, salvo as seguintes exceções:

- a) Dois cargos de professor;
- b) Um cargo de professor e outro técnico ou científico;
- c) Dois cargos privativos de profissionais da saúde, desde que com profissão regulamentada.

Proibição de acumular proventos com vencimentos

Como é proibida a acumulação de cargos públicos, também é proibida a acumulação de proventos (rendimentos de aposentadoria) e remuneração, salvo aquelas referentes aos frutos dos cargos acumuláveis (dois de professor, um de professor e um de técnico, ou dois de profissionais da saúde).

A prática de atos de improbidade administrativa pelos agentes públicos importa em:

- a) suspensão dos direitos políticos;
- b) perda da função pública;
- c) indisponibilidade dos bens;
- d) ressarcimento ao erário;
- e) ação penal, quando for o caso.

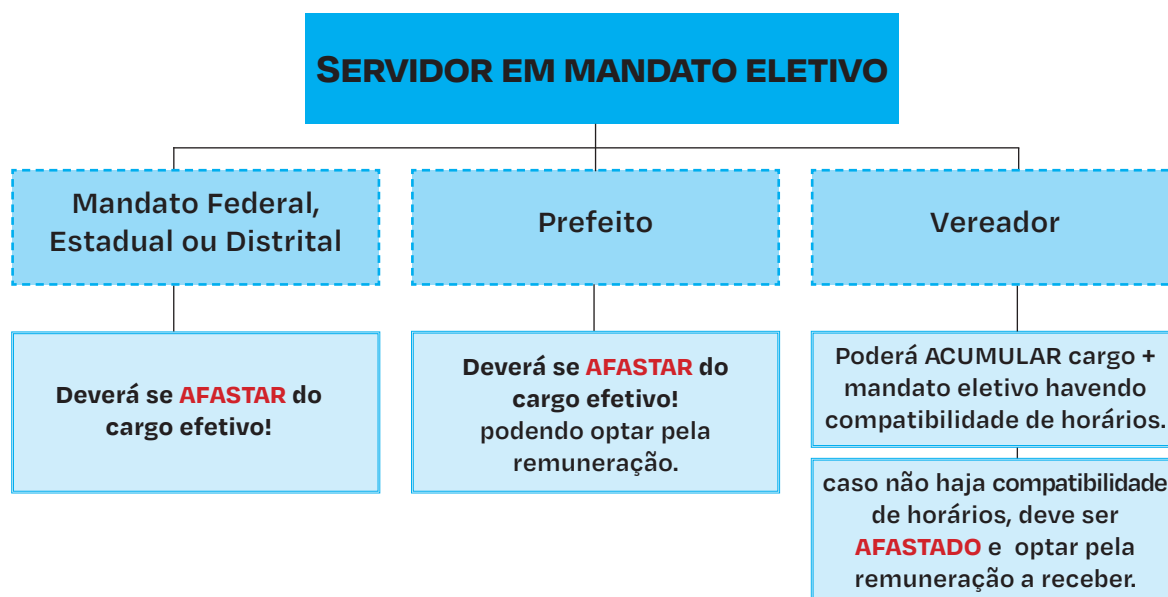
Dever de indenizar

Sempre que a administração pública, por seus agentes, causar danos a terceiros, deverá indenizá-los, sendo possível cobrar regressivamente do agente quando este agir com dolo ou culpa.

Readaptação: O servidor público poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Servidor no exercício de mandato eletivo aplica-se o seguinte:

- I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
- II - se no exercício de mandato de Prefeito, será afastado do cargo, podendo optar pela remuneração;
- III - no exercício de mandato de vereador, e havendo compatibilidade de horários, receberá cumulativamente o salário do cargo e do cargo eletivo, se houver compatibilidade de horário. Se não houver, poderá optar pela remuneração que preferir;
- IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
- V - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem.



Servidor público

Os entes federados (União, estados, DF e municípios) instituirão regime jurídico próprio (estatuto) e plano de carreira para seus servidores.

Os padrões de vencimento e o sistema remuneratório observarão:

- I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;
- II - os requisitos para a investidura;
- III - as peculiaridades dos cargos.
 - Os entes federados manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores público.
 - Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos
 - É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Aposentadoria dos servidores, de acordo com a Constituição Federal

Os servidores públicos efetivos têm regime próprio de previdência (cada qual com o seu, o qual administra a previdência de cada ente federados, como é o caso do **Fapes-Bento**, por exemplo.

Tais regimes têm as seguintes características:

- a) caráter contributivo e solidário;
- b) serão compostos de contribuições do ente respectivo (U, E, DF e M), dos servidores ativos, inativos e pensionistas (ou seja: todo mundo que recebe ou irá receber benefício previdenciário deverá contribuir);
- c) devem critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (os valores que entram devem ser iguais ou superiores aos valores que saem).

Regras gerais de aposentadoria para servidores

- Aposentadoria por invalidez, quando não for possível a readaptação. Esta aposentadoria, como regra, tem proventos proporcionais, salvo quando decorrente de acidente ou doença do trabalho e no caso de algumas doenças previstas em lei;
- Aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, aos 70 ou 75 anos de idade;
- Por idade, que no âmbito da União será aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos se homem.
- Estados, DF e Municípios estabelecerão a idade mínima no seu âmbito de competência.

Atenção: atualmente, os critérios de idade no município de Bento Gonçalves são diferentes, conforme analisado no item respectivo.

Salário mínimo dos Servidores Públicos

Os proventos de aposentadoria nunca poderão ser inferiores ao salário mínimo (sempre que, na aposentadoria proporcional, os valores fiarem abaixo do mínimo, o ente federado deverá pagar complementação de aposentadoria.

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

- As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo.
- É proibida a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social (o que significa que as regras deverão ser iguais para todos os servidores do mesmo ente), exceto nos seguintes casos, nos quais é possível a diferenciação, tanto para tempo quanto para idade:
 - a. para aposentadoria de servidores com deficiência;
 - b. para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial;
 - c. para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.
- Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades de regra, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
- É vedado o recebimento de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social (de dois cargos públicos), salvo quando decorrentes de dois cargos cumuláveis.
- É assegurado o reajustamento dos benefícios previdenciários, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.
- O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.
- A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
- Os titulares de cargo em comissão e eletivo serão vinculados ao regime geral de previdência (INSS) e não ao regime próprio, salvo quando titulares de cargo público efetivo.
- Os servidores titulares de cargo efetivo aprovados em concurso serão estáveis após três anos de efetivo exercício.
- O servidor estável só perderá o cargo em caso de:
 - 1. sentença judicial transitada em julgado;
 - 2. processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
 - 3. procedimento de avaliação periódica de desempenho, no qual seja constatada sua insuficiência, assegurada ampla defesa.
- Se acaso a demissão por falta grave for anulada por sentença judicial, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.
- Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
- Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Nomeação: é o ato de designação do agente para ocupar o cargo público. Poderá ser em comissão (para cargos de livre nomeação e exoneração) e em caráter efetivo.

Nomeado o agente, ele deverá aceitar a mesma em 05 (cinco) dias, através da **posse**, o que deverá ser realizado no prazo de cinco dias da nomeação. Empossado, o servidor municipal de Bento Gonçalves terá 10 (dez) dias para entrar em **exercício**.

A estabilidade do servidor municipal de Bento Gonçalves será adquirida após 03 anos de serviço público, mediante aprovação no estágio probatório de 36 meses.



Aspectos gerais da remuneração dos servidores públicos:

Teto remuneratório

1) Nenhum servidor poderá receber remuneração (a título de subsídio, vencimentos, proventos ou pensão) que exceda o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo.

2) Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

3) É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

4) Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

5) Os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o teto remuneratório;

A remuneração dos servidores deve ser estabelecida por lei específica, assegurada a revisão geral anual.

É garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical.
O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.

Agentes públicos

São as pessoas físicas incumbidas de exercer alguma função estatal, seja de forma permanente, temporária, remunerada, gratuita, estável ou não. Podem ser:

- a) Políticos: integram o primeiro escalão dos poderes (presidência, Congresso e STF em âmbito federal). São eleitos (presidente e legisladores), nomeados (juízes) ou designados (STF);
- b) Administrativos: não exercem funções políticas ou governamentais. São executores das políticas públicas e selecionados por concurso (estáveis) ou livre nomeação ou exoneração (CC's);
- c) Honoríficos: convocados para prestar serviços gratuitos e sem vínculo ao Estado (mesários, jurados, etc...);
- d) Delegados: particulares que recebem a incumbência de executarem atividades públicas em nome próprio, por sua conta e risco, mas segundo regras estatais (tradutores juramentados, titulares de cartórios, leiloeiros, concessionários de serviços públicos;

Cargo público: lugar designado na estrutura da administração para ser ocupado por um agente, selecionado para exercer as funções do cargo (ex: cargo de professor, funções de ensino, etc..). O cargo público é criado e extinto por lei.

Provimento

é o ato de preenchimento do cargo público. Pode ser:

- 1 - **Originário ou inicial:** através de nomeação (seja decorrente de concurso, ou indicação, no caso de CC, por exemplo);
- 2 - **Derivado** (no caso daquele que já ocupa um cargo, mas passa a ocupar outro), podendo ser por:
 - a) recondução: retorno do servidor ao cargo anterior em razão de reprovação no estágio probatório de outro cargo ou reintegração do anterior ocupante. A recondução deverá ocorrer em três anos a contar do exercício em outro cargo;
 - b) reversão: retorno do servidor aposentado por invalidez à atividade, a pedido do servidor ou de ofício, condicionada à existência de vaga. Não poderá ser revertida a aposentadoria do servidor que contar com mais de 70 anos de idade. No caso de reversão, o servidor aposentado poderá computar o tempo de inatividade apenas para fins de nova aposentadoria;
 - c) reintegração: investidura no cargo anteriormente ocupado por anulação da demissão por decisão judicial ;
 - d) aproveitamento: extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, com provntos proporcionais. Quando o servidor posto em disponibilidade passar a ocupar novo cargo equivalente por sua natureza, em retribuição à quee em que era titular.
 - e) readaptação: investidura do servidor incapacitado para o exercício da função original em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

A vacância (tornar desocupado o cargo) do cargo pode ocorrer por:

TIPO DE VACÂNCIA	
Exoneração:	a pedido do servidor; quando o CC for dispensado; quando o servidor não estável não for aprovado no estágio probatório ou quando o servidor tomar posse em cargo não cumulável
Demissão:	trata-se de ato impositivo e punitivo do servidor que praticou falta grave apurada em processo administrativo disciplinar.
Recondução	o servidor que retorna ao cargo antigo por conta de reprovação em estágio probatório ou nulidade de demissão (reintegração) do servidor anteriormente ocupante do cargo (atenção: a recondução é, ao mesmo tempo, causa de provimento e vacância de cargo público);
Aposentadoria	alcance de idade ou tempo de trabalho.
Falecimento	morte do servidor.

ATENÇÃO

O exercício de função de confiança pelo servidor efetivo poderá ocorrer sob a forma de gratificação de comando exercido – GC. A gratificação é instituída por lei para atender encargos de direção, chefia ou assessoramento, ou de alta responsabilidade, que não justificarem a criação de cargo em comissão. O servidor efetivo que ocupar um cargo de confiança de forma consecutiva terá direito a incorporar, anualmente, aos vencimentos do cargo efetivo, 5% da gratificação, até o limite de 100% do valor da gratificação. Quando afastado em razão de férias, luto, casamento, licença saúde, gestante, paternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições do cargo, o servidor permanecerá recebendo a gratificação.

Função gratificada pelo exercício de assessoria técnica: Os servidores efetivos receberão função gratificada – FG – pelo exercício de assessoria técnica, de acordo com a necessidade e complexidade do serviço. O servidor que receber a FG, de forma consecutiva ou intercalada, terá direito à incorporação da mesma ao vencimento do cargo, na proporção de 5% ao ano, até o limite máximo de 100%. A FG será concedida a, no máximo, 10% do contingente de servidores efetivos do município.

Regime de trabalho

A jornada de trabalho do servidor municipal é de 40 horas semanais e 08 diárias, sendo possível a instituição do regime de compensação de horário ou o pagamento de horas extras, em caso de jornada diária que ultrapasse o limite de 08.

Em caso de horas extras, o adicional será de 50% sobre a hora normal, e 100% para as horas extraordinárias exercidas em domingos e feriados ou mediante folga em outro dia da semana. O exercício de cargo em comissão ou GC (gratificação de comando) excluir o direito ao pagamento de horas extras em caso de serviço extraordinário.

Vencimento e remuneração

O vencimento equivale retribuição paga ao servidor efetivo pelo exercício do cargo, equivalente ao valor fixado em lei.

Remuneração é o vencimento acrescido de vantagens previstas em lei (tais como biênios, risco de vida, insalubridade, etc...), permanentes ou temporárias, desconsiderando-se as parcelas indenizatórias (tais como vale alimentação, vale transporte, ajuda de custo e diárias). A importância paga a título de remuneração será atualmente atualizada.

Nenhum servidor poderá receber, mensalmente valor remuneratório superior o valor pago ao Prefeito Municipal. As parcelas indenizatórias serão excluídas do teto remuneratório.

Em caso de ausência injustificada ao serviço, atrasos, saídas antecipadas iguais ou superiores a 30 minutos, o servidor perderá a remuneração correspondente (e ao repouso remunerado, em caso de falta ao serviço). No caso de conversão da pena de suspensão em multa, o servidor perderá metade da remuneração.

Nenhum desconto será efetuado da remuneração ou proventos do servidor, salvo em caso de imposição legal ou mandado judicial. Mediante autorização, poderão ser efetuados descontos referentes a consignação em pagamento.

As reposições de valores devidas à fazenda municipal poderão ser feitas em parcela mensal, em valor não excedente a 30% da remuneração, em valores corrigidos monetariamente.

Em caso de alcance, desfalque ou omissão do recolhimento ou entrada de receita, o desconto do valor a ser reposto pelo servidor ao município será descontado de uma Também deverá repor o valor devido ao município de uma só vez o valor demitido, exonerado ou que tiver sua disponibilidade cassada.

DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR DE BENTO GONÇALVES

O servidor do município de Bento Gonçalves tem direitos, indenizações, gratificações, vantagens e adicionais.

- 1 – Indenizações;
- 2 – Gratificações e adicionais;
- 3 - Diferença de Caixa;
- 4 - Biênios;
- 5 - Prêmio de conservação;
- 6 - Parcela autônoma;
- 7 - Função gratificada;
- 8 - Cargo em comissão;
- 9 - Outras definidas em lei.

Particularidades das indenizações, diárias e adicionais

Indenizações: não incorporam, e servem para repor um gasto que o servidor teve para realizar seu trabalho. São as seguintes:

Diárias: para cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana no caso de deslocamento eventual e transitório);

- a) **Ajuda de custo:** para o caso de designação do servidor para missão, estudo ou atendimento de convênio fora do município por tempo que justifique a mudança temporária de residência. O valor da ajuda de custo não pode superar o valor do vencimento do servidor;
- b) **Transporte;**
- c) **Vale-alimentação.**

Adicionais:

- a) **13 salário:** devido à razão de 1/12 avos da remuneração do servidor a cada mês de serviço. O 13 não integra o valor de vantagens pecuniárias. Em caso de falecimento ou exoneração será devido em valor proporcional ao período trabalhado;
- b) **Biênio:** a cada dois anos de serviços efetivamente prestados o servidor terá direito a um percentual de 5% sobre o valor do vencimento básico, até o número máximo de 17. O período de exercício como CC, afastamentos legais e exercício de cargo eletivo municipal conta para fins de concessão de biênios. Licenças (exceto de acidente de trabalho, doença profissional licença gestante e assiduidade) prorrogam o prazo de aquisição dos biênios na mesma proporção de dias ausentes. As faltas não justificadas, multas e suspensões serão descontadas em décuplo para fins de aferição do período aquisitivo do benefício;
- c) **Adicional noturno:** adicional de 20% sobre a hora trabalhada entre as 22:00 e as 05:00. O adicional em questão incorpora ao vencimento, proporcionalmente ao número de anos completos de exercício com o recebimento da vantagem;
- d) **Insalubridade e periculosidade:** o servidor que trabalhar em condições insalubres terá direito ao adicional de insalubridade no percentual de 10%, 20% ou 40% sobre o vencimento básico a depender do grau (mínimo, médio ou máximo). A insalubridade incorpora ao vencimento, proporcionalmente ao número de anos completos de exercício com o recebimento da vantagem. A periculosidade: 30 % sobre o vencimento básico. O adicional em questão incorpora ao vencimento, proporcionalmente ao número de anos completos de exercício com o recebimento da vantagem. Atenção: insalubridade e periculosidade são inacumuláveis, podendo, na hipótese de função sujeito a ambos, o servidor escolher qual receberá.
- e) **Auxílio para diferença de caixa:** pago ao servidor que exerça função de tesoureiro, pague ou receba em moeda corrente, na proporção de 30% do vencimento básico. O valor será incorporado à aposentadoria sempre que recebido por 05 anos consecutivos ou dez intercalados.
- f) **Risco de vida:** Para vigia e motorista de ambulância será de 30% do vencimento básico. Para agentes municipais de trânsito e da guarda civil será de 100% sobre o vencimento básico.
- g) **Prêmio de conservação:** Para aquele que trabalhe com máquinas ou viaturas leves ou pesadas, desde que titulares do cargo de motorista ou operador de máquina e também a agentes de trânsito, no percentual de 20% sobre o padrão remuneratório.
- h) **Função gratificada:** O servidor efetivo poderá receber função gratificada em razão do exercício de assessoria técnica, de acordo com a complexidade e necessidade do serviço.
- i) **Gratificação por cargo em comissão.**

Férias

O servidor público terá direito ao gozo de férias pelo período de 30 dias, a cada 12 meses de serviços em prejuízo de sua remuneração, acrescida de 30%. O período de férias será reduzido em caso de faltas injustificadas, na seguinte proporção:

- 30 dias corridos, em caso de faltas por até 05 dias;
- 24 dias de férias em caso de faltas por 06 a 14 dias;
- 18 dias de férias em caso de faltas entre 15 e 23 dias;
- 12 dias corridos em caso de faltas entre 24 e 32 dias

As hipóteses de faltas decorrentes de concessões, licenças e afastamentos, nas quais o servidor permanece como se em exercício tivesse não serão consideradas faltas ao serviço para fins de cômputo das férias.

Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo tiver gozado licenças para tratamento de saúde, por acidente em serviço ou por motivo de doença em pessoa da família, por mais de seis meses, embora descontínuos, ou qualquer licença não remunerada por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Em caso de exoneração ou falecimento, as férias serão pagas proporcionalmente na proporção de 1/12 ao mês ou fração igual ou superior a 14 dias.

Licenças

As licenças (afastamentos) às quais o servidor público municipal tem direito são as seguintes:

- a) **Tratamento de saúde:** com pagamento integral da remuneração;
- b) **Tratamento de doença profissional ou de acidente de trabalho:** com pagamento de remuneração integral;
- c) **Motivo de doença em pessoa da família:** a critério da administração, para o caso de doença de cônjuge, pais, filho, enteado e irmão, sem prejuízo da remuneração por no máximo 15 dias (no máximo uma vez a cada semestre);
- d) **Gestante, adotante ou paternidade:**
 1. **Gestante:** 120 dias, com direito a intervalor para amamentação até seis meses;
 2. **Licença paternidade de 05 dias;**
 3. **Licença adotante de 90 dias para crianças de até um ano e de 30 dias para crianças entre 01 e 07 anos;**
- e) **Para concorrer a cargo eletivo ou desempenhá-lo:** licença remunerada a partir do registro da candidatura até o dia seguinte ao pleito. Se o servidor quiser, poderá solicitar licença no período que mediar sua escolha em convenção partidária (para disputar, no partido, o direito de concorrer), a partir da inscrição nas prévias e até a véspera do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, sendo que, neste caso, a licença será não remunerada.
- f) **Serviço militar obrigatório:** licença sem remuneração;
- g) **Desempenho de mandato classista:** licença com remuneração até o máximo de 02 por entidade (municipal, estadual ou federal de entidade representativa da categoria) e desde que o afastamento não cause manifesto prejuízo ao trabalho com o licenciamento.
- h) **Interesses particulares:** de até dois anos, prorrogáveis pro mais dois, sem remuneração, a critério da administração e desde que o requerente seja titular de cargo efetivo.
- i) **Licença prêmio por assiduidade:** três meses de licença remunerada a cada cinco anos de serviço prestado.
- j) **Afastamento para servir a outro órgão ou entidade,** em caso de função de confiança (sem ônus para o município), casos previstos em leis específicas, cumprimento de convênios, exercício de funções comunitárias, de interesse público.

Concessões

O servidor terá direito a ausentar-se ao serviço:

- a) por 01 (um) dia, em cada 06 (seis) meses de trabalho, para doação de sangue;
- b) até 01 (um) dia para se alistar como eleitor;
- c) até 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos, devidamente comprovado mediante certidão respectiva;
- d) até 02 (dois) dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó, sogro ou sogra, nora, genro, tios e cunhados;
- e) as servidoras públicas municipais, mães de deficientes com necessidades especiais e de deficientes físicos com dependência total em tratamento, com carga horária igual a 40 (quarenta) horas semanais, podem se afastar da repartição por um turno desde que previamente autorizadas por prévio processo administrativo, mediante avaliação da Junta Médica do Município;
- f) por 05 (cinco) dias anualmente, não consecutivos, mediante comprovação de solicitação do servidor e autorização do chefe imediato;
- g) pelo período de recesso definido em ato normativo.

O servidor estudante poderá ter direito a horário especial quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

Tempo de serviço

São considerados como de efetivo exercício para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, observado o disposto nesta lei, os afastamentos em virtude de:

- I – férias;
- II – exercício de cargo em comissão ou missão especial, dentro ou fora do Município;
- III – convocação do serviço militar;
- IV – júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- V – licença, de acordo com as normas estabelecidas nesta lei ou nos respectivos

ordenamentos próprios:

- a) à gestante, à adotante e à paternidade;
- b) para tratamento de saúde, inclusive por acidente em serviço ou moléstia profissional;
- c) licença para tratamento de saúde em pessoa da família, quando remunerada;
- d) licença Prêmio Por Assiduidade.

Serão contados apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

- I – as licenças sem remuneração;
- II – a disponibilidade;
- III – outras definidas em lei.

Para efeito de aposentadoria, será computado também o tempo de serviço na atividade privada, nos termos da legislação federal pertinente, mediante compensação, desde que o servidor não se encontre em estágio probatório no momento da aposentadoria e possua pelo menos 10 (dez) anos de serviço público prestado ao Município de Bento Gonçalves, e pelo menos 05 (cinco) anos no cargo que pretende se aposentar,

O tempo de afastamento para exercício de mandato eletivo será contado na forma das disposições constitucionais ou legais específicas.

Atenção: É vedada a contagem acumulada de tempo de serviço simultâneo.

Direito de petição

É assegurado ao servidor o direito de requerer, pedir reconsideração, recorrer e representar, em defesa de direito ou interesse legítimo.

A resposta municipal será proferida no prazo de 90 dias.

O prazo para recurso ou pedido de reconsideração à resposta administrativa será de 30 dias.

O direito de reclamação administrativa prescreve em 5 anos a contar do ato ou fato que ensejou o pedido.

Deveres do servidor

- I** – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II** – lealdade às instituições a que servir;
- III** – observância das normas legais e regulamentares;
- IV** – cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais;
- V** – atender com presteza ao público em geral, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, às requisições para defesa da Fazenda Pública;
- VI** – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VII** – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, bem como pela preservação do que for confiado a sua guarda e uso;
- VIII** – guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
- IX** – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- X** – ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI** – tratar com urbanidade os colegas e as partes, atendendo a estas com presteza;
- XII** – representar contra ilegalidade ou abuso de poder;
- XIII** – apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com o uniforme que for determinado;
- XIV** – observar as normas estabelecidas de segurança e medicina do trabalho, bem como o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI) que lhe forem fornecidos, quando for este o caso;
- XV** – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho;
- XVI** – frequentar cursos e treinamentos instituídos para seu aperfeiçoamento e especialização;
- XVII** – apresentar relatórios ou resumos de suas atividades nas hipóteses e prazos previstos em lei ou regulamento ou quando determinado pela autoridade competente;
- XVIII** – sugerir providências tendentes à melhoria ou aperfeiçoamento do serviço;
- XIX** – fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da administração.

Será considerado como co-autor o superior hierárquico, que recebendo denúncia ou representação a respeito de irregularidades no serviço ou falta cometida por servidor, seu subordinado, deixar de tomar providências necessárias à sua apuração.

Proibições

É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, de ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:

- I** – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, exceto se em serviço;
- II** – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III** – recusar fé a documentos públicos;
- IV** – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou execução de serviço;
- V** – promover manifestação de apreço ou desapreço de forma desrespeitosa de cunho político partidário, no recinto da repartição;
- VI** – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral;
- VII** – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;
- VIII** – compelir ou aliciar outro servidor no sentido de filiação à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- IX** – manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau civil, salvo se decorrente de nomeação por concurso público;
- X** – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- XI** – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau;
- XII** – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XIII** – aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro, sem licença prévia nos termos da lei;
- XIV** – praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XV** – proceder de forma desidiosa no desempenho das funções;
- XVI** – confiar a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XVII** – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XVIII** – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função ou com o horário de trabalho, ou atender reiteradamente pessoas na repartição pública, para assuntos alheios ao interesse do cargo ocupado.

A acumulação indevida anterior acarreta a demissão de um dos cargos, empregos ou funções, dando-se ao servidor o prazo de cinco dias para opção.

Em caso de má-fé comprovada na acumulação, o servidor será demitido de ambos os cargos e obrigado a devolver o que houver recebido dos cofres públicos.

Acumulação de cargos

Ao servidor é proibido acumular cargos públicos remunerados, exceto, em caso de compatibilidade de horários:

- a) Dois cargos de professor;
- b) Um cargo de professor e um de técnico científico;
- c) Dois cargos de profissionais da área da saúde, com profissões regulamentadas;
- d) Demais casos previstos na Constituição Federal.

Sendo um dos cargos, empregos ou funções, exercido na União, nos Estados, no Distrito Federal ou em outro Município, a demissão será comunicada ao outro órgão ou entidade onde ocorre a acumulação.

Responsabilidades

O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, cumulativamente, se for o caso.

Em caso de responsabilidade civil o servidor deverá indenizar o município pelo prejuízo, ainda que causado a terceiros (mediante ação regressiva).

Os sucessores respondem pelo prejuízo causado pelo servidor, até o limite da herança.

Ainda que em caso de absolvição penal, o servidor responderá civil e administrativamente pelos seus atos, quando for o caso.

Penalidades

São penalidades disciplinares:

- I – advertência
- II – suspensão Por prazo não superior a 60 dias, podendo a mesma ser convertida em multa de 50% da remuneração por dia de suspensão;
- III – demissão;
- IV – cassação da aposentadoria e disponibilidade;
- V – destituição de cargo ou função de confiança.

As penalidades somente serão aplicadas ao servidor após apurada sua prática através e sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes.

Não poderá ser aplicada mais de uma pena disciplinar pela mesma infração. No caso de infrações simultâneas, a maior absorve as demais, funcionando estas como agravantes na gradação da penalidade.

A pena de advertência ou suspensão será aplicada por escrito.

Será aplicado ao servidor a pena de demissão nos casos de:

- I – crime contra a Administração Pública;
- II – abandono de cargo (quando o servidor faltar por mais de 30 dias consecutivos);
- III – indisciplina ou insubordinação graves ou reiteradas;
- IV – inassiduidade ou impontualidade habituais (quando caracterizada a habitualidade de modo a representar séria violação dos deveres e obrigações do servidor, após anteriores punições por advertência ou suspensão);
- V – improbidade administrativa;
- VI – incontinência pública e conduta escandalosa;
- VII – ofensa física a qualquer pessoa, cometida em serviço salvo em legítima defesa;
- VIII – aplicação irregular de dinheiro público;
- IX – revelação de segredo apropriado em razão do cargo;
- X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio Municipal;
- XI – corrupção;
- XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções;
- XIII – transgressão grave ou reiterada de dispositivo contido nesta lei.

Em caso de acumulação indevida dos casos, o servidor será demitido de apenas um deles, sendo-lhe facultada a opção no prazo de cinco dias. Contudo, em caso de má-fé, o servidor será demitido de ambos os cargos.

Nos casos de demissão motivada por um dos atos abaixo, será decretada a indisponibilidade de bens do agente, além de ressarcimento ao erário e sem prejuízo da ação penal cabível:

1. Improbidade administrativa;
2. Aplicação irregular do dinheiro público;
3. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio Municipal.

Qualquer falta ou atraso pode ensejar demissão por inassiduidade ou impontualidade?

Não. Nestes casos, a demissão somente será aplicada quando caracterizada a habitualidade de modo a representar séria violação dos deveres e obrigações do servidor, após anteriores punições por advertência ou suspensão.

O servidor demitido poderá fazer novo concurso e retornar ao serviço público?

Depende. A demissão motivada por corrupção, lesão aos cofres públicos, suborno, roubo, crime contra a administração municipal, ou condenação judicial a pena privativa de liberdade, impede que o servidor para nova investidura em cargo ou função pública do Município, pelo prazo de cinco anos.

Como saber se o servidor foi penalizado?

Todas as penalidades aplicadas ao servidor serão registradas em sua ficha funcional.

Há algum prazo para que o município promova a ação disciplinar contra o servidor?

Sim, a administração tem um prazo determinado para processar o servidor na via administrativa. Estes prazos (chamados de prazos prescricionais variam de acordo com a gravidade do ato imputado ao servidor, e são de:

- I – em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria e disponibilidade, ou destituição de função de confiança;
- II – em 02 (dois) anos quanto à suspensão;
- III – em 01 (um) ano quanto à advertência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A apuração de falta funcional por parte da administração é regida pelo estatuto dos servidores, no tocante aos prazos, procedimentos, etc...

A regra, para estes processos, é a garantia da ampla defesa para o servidor (ele sempre terá a oportunidade de se manifestar e produzir provas em seu favor).

HÁ DUAS ESPÉCIES DE PROCEDIMENTO:

Sindicância (mais simples);

PAD _ Processo administrativo disciplinar (mais rigoroso).

A sindicância, a seu turno, pode ser:

1. **Investigativa:** quando a administração não tem informações suficientes para determinar o ato ou a autoria. Exemplo: alguém informa que o material da repartição está sumindo, mas não sabe apontar quem está fazendo isso, de modo que a administração terá que instaurar a sindicância para verificar se o material está mesmo sendo furtado e quem pode estar fazendo isso;
2. **Disciplinar:** para os casos menos graves, nos quais a pena máxima aplicáveis ao servidor é de advertência ou suspensão.

O servidor pode ser suspenso do serviço durante a tramitação do processo administrativo disciplinar (PAD)? Sim, por até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) se, fundamentadamente, houver necessidade de seu afastamento para apuração de falta a ele imputada.

Se for suspenso, o servidor que responde ao PAD poderá receber a remuneração do período? Depende. O servidor terá direito à remuneração e à contagem do tempo de serviço relativo ao período de suspensão preventiva, quando do processo não resultar punição ou esta se limitar à pena de advertência .

Também terá direito à remuneração e à contagem do tempo de serviço correspondente ao período de afastamento excedente ao prazo de suspensão efetivamente aplicada. Exemplo: o servidor foi afastado por 60 dias e ao final suspenso por apenas 15. Neste caso, terá direito à remuneração e cômputo do tempo de serviço pelo dias excedentes aos 15 de punição.

Quanto ao PAD, em síntese, ele é conduzido por uma comissão formada por três servidores estáveis, sendo o prazo de conclusão de 90 dias, prorrogáveis por mais 30. O servidor indiciado poderá constituir procurador (advogado) e poderá indicar testemunhas (05, no máximo), e apontar provas a produzir. Todos os atos praticados e depoimentos tomados serão registrados em ata. A comissão processante poderá, a seu turno, diligenciar em busca de provas para esclarecer os fatos (ouvindo testemunhas ou solicitando prova pericial, por exemplo), sendo que o indicado ou seu advogado poderão acompanhar a oitiva de testemunhas, etc...

Todos os depoimentos serão pessoais e orais, não podendo ser fornecidos por escrito. Ao final do processo a comissão processante fará um relatório com sugestão de penalidade, se for o caso. O relatório será enviado à autoridade que solicitou a instauração do processo administrativo, a qual proferirá decisão, de acordo com o relatório da comissão ou não. Da decisão caberá recurso por parte do servidor.

É possível que o servidor que estiver respondendo a PAD seja exonerado a pedido ou aposentado?

Não poderá antes de ocorrer a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada. A hipótese serve para assegurar que o servidor seja demitido, se for o caso, com as devidas consequências, como por exemplo a impossibilidade de retornar ao serviço público nos cinco anos subsequentes, a depender da hipótese que determinou a demissão.

Seguridade Social

O Plano de Seguridade Social do município visa a dar cobertura aos riscos a que está sujeito o servidor efetivo e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam às seguintes finalidades:

- I – garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade e falecimento;
- II – proteção à maternidade, à adoção e à paternidade;
- III – auxílio doença.

Para o servidor, os benefícios são os seguintes:

quanto ao servidor:

- a) aposentadoria;
- b) salário família;
- c) licença para tratamento de saúde;
- d) licença a gestante;
- e) licença por acidente em serviço e doença profissional.

Para os dependentes, os benefícios da seguridade social municipal são:

- a) Pensão por morte;
- b) auxílio reclusão, a ser concedido ao servidor de baixa renda, nos moldes e valor limite fixado pela legislação do INSS.

Aposentadoria do servidor (em linhas gerais, o município adota os critérios definidos pela Constituição Federal, tendo, contudo, regras diferentes ara fins de aposentadoria por idade e proporcional).

As regras municipais para o servidor ser aposentado são:

- I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;
- II – compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
- III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:
 - a) 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem; e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher;
 - b) 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Atenção:

Os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

Aposentadoria do professor

Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

É possível cumular mais de uma aposentadoria no serviço público?

Como regra, não. Esta possibilidade existe apenas para o caso de cargos acumuláveis na atividade (dois de professor, um de professor e um de técnico científico ou dois de profissionais da saúde com profissões regulamentadas).

O titular de cargo em comissão se aposenta pelo município?

Não. Neste caso a aposentadoria se dará pelo Regime Geral de Previdência (INSS).

É possível que a aposentadoria do servidor seja inferior a um salário mínimo?

Não. Mesmo quando proporcional ao tempo de serviço, o provento (rendimento da aposentadoria) não será inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente.

Quais são os adicionais/vantagens que integram o cálculo do provento de aposentadoria?

1. o valor da Gratificação Por Comando Exercido - GC ou especificamente em se tratando de magistério, da Gratificação de Direção e de Vice-Direção de Escola recebida pelo exercício de postos de confiança, proporcional aos anos completos de exercício na função ou integral quando em período superior a 10 (dez) anos de exercício e desde que esteja ocupando a referida função no momento da aposentadoria e na forma prevista nos respectivos Planos de Carreira;
2. o adicional por tempo de serviço bienal;
3. o adicional noturno e o adicional pelo exercício de atividades em condições penosas, insalubres ou perigosas, o adicional por risco de vida, proporcionalmente aos anos completos de exercício com percepção da vantagem, desde que no seu exercício no momento da aposentadoria.
4. o servidor concursado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e convocado para o regime especial de até 40 (quarenta) horas semanais, terá incorporado aos seus proventos o valor da referida parcela, desde que conte com pelo menos 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) intercalados em regime de convocação.

Décimo terceiro:

O servidor aposentado também recebe o décimo terceiro salário.

Salário-família e maternidade

O salário-família é uma verba devida ao funcionário municipal, mensalmente, na proporção do número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválidos. Se o pai e a mãe forem servidores, ambos receberão a verba.

O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LEMBRETES)

Os poderes do município são o Executivo e o Legislativo (o Judiciário não existe no município).

Executivo: administra;

Legislativo: legisla e fiscaliza.

Limites do município: é possível, mas precisa de lei estadual;

Símbolos do município: brasão, bandeira e o hino;

O município de Bento tem autonomia, que se expressa:

- I - pela eleição direta dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito;
- II - pela administração própria no que diz respeito ao seu peculiar interesse;
- III - pela adoção de legislação própria.

Competência do município:

Segundo o artigo 6 da LO, compete ao município (essas competências são só do município):

- I - organizar-se administrativamente, observadas as legislações federal e estadual;
- II - decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse;
- III - administrar seus bens, adquiri-los e aliená-los, aceitar doações, legados e heranças e dispor de sua aplicação;
- IV - desapropriar, por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos casos previstos em lei.
- V - conceder e permitir os serviços públicos locais e os que lhe sejam concernentes;
- VI - estabelecer os quadros de servidores do Município e estabelecer-lhes Regime Jurídico Único;
- VII - elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e o Plano Diretor dos Distritos, estabelecendo normas de edificações, loteamentos, zoneamentos, bem como diretrizes urbanísticas, visando à ordenação no território do Município;
- VIII - estabelecer normas de prevenção e controle de ruído, da poluição do meio ambiente, do espaço aéreo e das águas;
- IX - regular o tráfego e o trânsito nas vias públicas municipais, atendendo às necessidades de locomoção das pessoas portadoras de deficiência física, além de observar as normas de segurança do cidadão, vedando-se, inclusive, o transporte de inflamáveis e tóxicos no perímetro central da cidade;
- X - estabelecer servidões administrativas, necessárias à realização de seus serviços;
- XI - promover, indiscriminadamente, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana;
- XII - licenciar estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros e cassar os alvarás de licença dos que se tornarem danosos a saúde, à higiene, ao bem-estar público e aos bons costumes;

XIII – fixar os feriados municipais, bem como o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e outros, na forma da lei;

XIV – legislar sobre os serviços funerários e cemitérios, encarregando-se da administração dos públicos e fiscalizando os que pertencem a entidades particulares;

XV – interditar edificações em ruínas ou em condições de insalubridade e fazer demolir construções que ameacem a segurança coletiva;

XVI – regulamentar e fiscalizar as competições esportivas, os espetáculos e os divertimentos públicos;

XVII – legislar sobre a apreensão e depósito de semoventes, mercadorias e móveis em geral, no caso de transgressão de leis e demais atos municipais, bem como sobre a forma e condições de venda das coisas e bens apreendidos;

XVIII – estabelecer, mediante autorização legislativa, a política de desenvolvimento industrial e comercial, definindo em lei os locais de instalação, ouvindo-se as entidades representativas dos respectivos setores;

XIX – cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

XX – promover a criação de programas de prevenção das causas de deficiência física e mental, bem como estabelecer programas de atendimento especializado para os mesmos;

XXI – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

XXII – prover sobre a prevenção e os serviços de extinção de incêndio;

XXIII – prover as instituições municipais de cunho cultural de condições necessárias para executarem suas atividades;

XXIV – suplementar a legislação federal e estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

O artigo 8 traz outras competências, do municípios, que são exercidas em conjunto com a União e os Estados:

Art.8º. Compete ainda ao Município, concorrentemente com a União e o Estado, ou supletivamente a eles.

I – zelar pela saúde, higiene, segurança, assistência pública e meio ambiente;

II – promover o ensino, a educação e a cultura;

III – estimular o melhor aproveitamento da terra e defendê-la contra as formas de exaustão do solo;

IV – abrir e conservar estradas e caminhos e determinar a execução de serviços públicos;

V – promover a defesa sanitária vegetal e animal, o controle de insetos e animais daninhos;

VI – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios

arqueológicos;

VII – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, desde que considerados pelas entidades de direito;

VIII – amparar a maternidade, a infância, a velhice e os desvalidos, coordenando e orientando os serviços no âmbito do Município;

VIII – amparar a maternidade, a infância, o idoso e os desvalidos, coordenando e orientando os serviços no âmbito do município;

IX – estimular a educação e a prática desportiva;

X – proteger a juventude contra toda a exploração, bem como fatores que possam conduzi-la ao abandono físico, moral e intelectual;

XI – tomar medidas necessárias para restringir a mortalidade e a morbidez infantis, bem como medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

XII – incentivar o comércio, a indústria, a agricultura, o turismo e outras atividades que visem ao desenvolvimento econômico;

XIII – fiscalizar a produção, a conservação, o comércio e o transporte dos gêneros alimentícios destinados ao abastecimento público;

XIV – exercer outras atribuições não vedadas pelas Constituições Federal e Estadual;

XV – promover e executar programas de moradias populares;

XVI – conservar e proteger as águas superficiais e subterrâneas, em ação conjunta com o Estado, devendo estar previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município o zoneamento de áreas de preservação daqueles mananciais, utilizáveis para abastecimento às populações, sendo, no aproveitamento das águas superficiais e subterrâneas, considerado prioritário o abastecimento às populações, com programas permanentes de uso, conservação e proteção contra a poluição e super exploração.

Proibições impostas ao município:

Art.9º. Ao Município é vedado:

I – instituir ou aumentar tributos sem que a lei o estabeleça;

II – contrair empréstimo sem prévia autorização da Câmara Municipal;

III – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-las, embaraçar-lhes o exercício ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança;

IV – criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de qualquer pessoa de direito público interno;

V – ceder servidores públicos municipais, inclusive professores, exceto para atender relevante interesse público e comunitário.

Parágrafo único. Nos casos previstos do inciso V, o Município poderá firmar convênios, mediante a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

PODER LEGISLATIVO

O legislativo é exercido pela câmara, composta por 17 vereadores.

A Câmara funciona de 01 de fevereiro a 31 de dezembro (recesso em janeiro, portanto);

A câmara deve se reunir ao menos uma vez por semana;

No primeiro ano da legislatura, eles devem se reunir em 01 de janeiro, para dar posse aos vereadores, prefeito e vice prefeito.

A mesa diretora será eleita para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Convocações extraordinárias poderão ser convocadas (mesmo durante o recesso) por pedido do Presidente da Casa, de 1/3 dos vereadores, pela comissão representativa ou pelo prefeito. Nesse caso a convocação será pessoal e com antecedência mínima de 48 horas.

O quórum mínimo para trabalho é de 1/3 dos membros, e as deliberações serão tomadas ouvindo-se o voto da maioria absoluta.

Exceção: Para deliberar sobre Plano Diretor, do orçamento anual, de empréstimos, de auxílio a empresas, de concessão de privilégios, de remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais, ou outra matéria que verse sobre interesse particular, além de outras referidas por esta Lei Orgânica ou pelo Regimento Interno, o número mínimo de presenças é de dois terços (2/3) dos membros da Câmara, e as deliberações são tomadas pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores. Maioria absoluta são 09 votos.

O presidente da casa vota somente quando houver empate e quando a matéria exigir a deliberação de quorum qualificado, de maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

As Sessões da Câmara são públicas, e o voto é aberto.

A mesa da casa ou 1/3 dos vereadores podem convocar alguém do Executivo para comparecer à Casa. Os convocados terão prazo de 15 dias para comparecer.

A Câmara Municipal apreciará as contas do Município referentes à gestão financeira do ano anterior, até trinta (30) dias após o recebimento do respectivo parecer, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, o qual somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara. Ou seja: a Câmara tem a palavra final se aprovar, mas pode discordar do TCE com o voto de 2/3 dos vereadores.

Saiba mais em:

<http://www.camarabento.rs.gov.br/leis/lei-organica-municipal>

EXCLUSIVO

Caderno de Exercícios

QUESTÕES - BLOCO 1**MARQUE V OU F, JUSTIFICANDO SUAS RESPOSTAS:**

1. O adicional de insalubridade no município de BG é pago aos servidores que estão em contato com agentes insalubres na proporção de 10, 20 ou 40%.
2. O cargo público deve ser criado pro decreto.
3. A investidura no cargo de professor municipal em BG deve se dar mediante aprovação em concurso de provas tão somente.
4. Os cargos públicos são providos, dentre outros, por nomeação, recondução e reversão.
5. A estabilidade do servidor será alcançada após 03 anos de serviços público.
6. O período de estágio probatório do servidor municipal é de 36 meses.
7. Recondução é o retorno do servidor cuja demissão foi judicialmente anulada.
8. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.
9. Vacância significa hipótese na qual o cargo público ficou vazio.
10. Provimento é o ato pelo qual o servidor público é investido no cargo.
11. O servidor tem direito ao repouso semanal remunerado em dois dias da semana.
12. O servidor fará jus pelo efetivo serviço prestado ao Município, a biênios, caracterizados como avanços bienais, até o máximo de 17 (dezesete), cada um no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico do padrão do cargo em que estiver investido, ao qual se incorpora para todos os efeitos legais.
13. O adicional noturno devido ao servidor municipal é de 30% sobre a hora normal, trabalhada entre as 22:00 e as 05:00.
14. O servidor que trabalhar em condições insalubres e perigosas poderá receber ambos os adicionais, cumulativamente.
15. A licença para tratar de assuntos particulares será deferida a critério da administração pelo prazo de até 03 anos, improrrogáveis
16. A licença prêmio é assegurada ao servidor após 05 anos de serviço ininterrupto, correspondendo ao afastamento por 03 meses, assegurada a remuneração.
17. São deveres do servidor, dentre outros, ser assíduo e pontual ao serviço e frequentar cursos e treinamentos instituídos para o seu aperfeiçoamento e especialização.
18. É facultada a acumulação de um cargo público de professor e outro da área da saúde)
19. As penalidades às quais está sujeito o servidor municipal são suspensão, demissão, cassação da aposentadoria e destituição do cargo ou função de confiança)
20. Configura abandono de cargo a falta justificada do servidor por mais de 30 dias consecutivos ou interpolados.

QUESTÕES - BLOCO 2

MARQUE A ASSERTIVA CORRETA

1. João, servidor público, preencheu todos os requisitos exigidos para o recebimento de determinado benefício pecuniário, mas decidiu que iria requerê-lo somente na semana seguinte. Ocorre que, no dia anterior àquele em que apresentaria o seu requerimento, foi editada a Lei nº XX, que extinguiu o benefício. À luz da sistemática constitucional, a edição da Lei nº XX:

- a) impede que João receba o benefício;
- b) não impede que João receba o benefício, pois a lei não pode prejudicar a coisa julgada;
- c) não impede que João receba o benefício, pois a lei não pode prejudicar o direito adquirido;
- d) não impede que João receba o benefício, pois a lei não pode prejudicar o ato jurídico perfeito;
- e) somente impedirá que João receba o benefício caso não o requeira no dia imediato à promulgação da lei.

2. Nos termos da Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves, o projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal será enviado ao Prefeito. Se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem nenhuma manifestação, esse silêncio do Prefeito importa em:

- a) sanção do Projeto de Lei.
- b) veto do Projeto de Lei.
- c) nova votação do Projeto de Lei na Câmara Municipal.
- d) devolução à própria Câmara Municipal para sancionar o Projeto de Lei em substituição ao Prefeito.

3. Pompônio nasceu na Áustria, de pai austríaco e mãe brasileira, a qual lá estava a serviço da República Federativa do Brasil. Quanto à nacionalidade de Pompônio, nos termos da Constituição da República, é correto afirmar que ele:

- a) é brasileiro nato.
- b) será brasileiro nato se vier a residir no Brasil e optar, após a maioridade, pela nacionalidade brasileira.
- c) poderá se tornar brasileiro naturalizado, se residir no Brasil por mais de dez anos ininterruptos e possuir idoneidade moral.
- d) será brasileiro nato se for registrado na repartição competente e vier a residir no Brasil.
- e) será brasileiro nato se residir no Brasil por um ano ininterrupto e não possuir condenação criminal transitada em julgado.

4 - De acordo com a Constituição Federal, sobre os princípios fundamentais, assinalar a alternativa CORRETA:

- a) Todo poder emana somente do Presidente da República, que o exerce por meio do povo. São Poderes da União, dependentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- b) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.
- c) A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, exclusivamente, pelo princípio de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- d) Constitui um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a independência nacional.

5 - De acordo com a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios, EXCETO:

- a) Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.
- b) Repúdio ao terrorismo e racismo.
- c) O bem-estar social.
- d) Prevalência dos Direitos Humanos.

6 - De acordo com a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- a) A dignidade humana, os valores da cidadania, o pluralismo político, a democracia e a alienação do povo em pró do governo.
- b) O pluralismo político, a educação, a alimentação, a dignidade da pessoa humana e a alienação do povo.
- c) A cidadania, os valores sociais do trabalho, a dignidade dos políticos e a apatia do povo.
- d) A soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e o pluralismo político.

7 - Responda (V) verdadeiro ou (F) falso e, em seguida, assinale a alternativa que contém a ordem correta das respostas, de cima para baixo. De acordo com a Constituição Federal, são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si: (___) - Judiciário; (___) - Privado; (___) - Executivo; (___) - Legislativo.

- a) V-V-V-V.
- b) F-V-V-F.
- c) V-V-F-F.
- d) V-F-V-V.

8 - A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: I - Declínio dos direitos humanos; II - Repúdio ao terrorismo e ao racismo; III - Concessão de asilo político. Dos itens acima:

- a) Apenas o item I está correto.
- b) Apenas os itens I e II estão corretos.
- c) Apenas os itens II e III estão corretos.
- d) Apenas o item III está correto.

9 - João, ocupante do cargo efetivo de agente de Polícia Civil no Estado Alfa, acaba de ser eleito para exercer o mandato de prefeito no Município Beta. De acordo com o texto da Constituição da República de 1988 sobre a matéria, para que possa legalmente exercer a chefia do Executivo municipal, João:

- a) será exonerado do cargo efetivo e perceberá a remuneração, por subsídio, referente ao cargo de prefeito;
- b) acumulará os cargos eletivo e efetivo, mas perceberá só a remuneração, por subsídio, referente ao cargo de prefeito;
- c) será afastado do cargo efetivo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
- d) perceberá as vantagens de seu cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, se houver compatibilidade de horários;
- e) será afastado do cargo efetivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção por merecimento, e perceberá o subsídio de prefeito.

QUESTÕES - BLOCO 3

ASSINALE A ASSERTIVA CORRETA:

1 - A Constituição Federal estabelece que a prática de racismo é crime

- a) imprescritível e inafiançável, não dispendo sobre pena.
- b) imprescritível, sujeito à pena educativa de prestação de serviços à comunidade.
- c) imprescritível e punível com reclusão, não dispendo sobre fiança.
- d) inafiançável e punível com reclusão, não dispendo sobre prescrição.
- e) imprescritível, inafiançável e punível com reclusão.

2 - Alistado para o serviço militar, jovem recusa-se a cumprir atividades de caráter militar. Alega que, professando orientação marxista-leninista, tem a convicção de que o Estado utiliza violência para oprimir a classe trabalhadora e que as Forças Armadas são um poder a serviço dessa opressão. A alternativa que expressa a correta solução constitucional para esse conflito é:

- a) Escusa fundamentada em convicção política não acarreta sanção se ocorrer em tempo de paz e for cumprida prestação alternativa fixada em lei.
- b) A Constituição admite em tese a escusa, mas neste caso a convicção política alegada contraria a ordem democrática e não pode ser aceita, acarretando necessariamente perda dos direitos políticos.
- c) Escusa fundamentada em convicção política não acarreta sanção se for cumprida prestação alternativa fixada em lei, mesmo em caso de guerra declarada.
- d) A Constituição não admite em qualquer hipótese escusa fundamentada em convicção política por ferir o princípio da isonomia.
- e) A Constituição admite escusa de prestação de serviço militar somente por motivos religiosos, mas impõe cumprimento de prestação alternativa fixada em lei.

3 - A Constituição de 1988 estabelece alguns princípios fundamentais que apontam um perfil estruturante do Estado brasileiro e que devem, portanto, ser observados pelos órgãos de governo. Nesse sentido, caso o Governo Federal decidisse adotar medidas a partir das quais o Estado passasse a planejar e dirigir, de forma determinante, a ordem econômica do país, inclusive em relação ao setor privado, essas medidas violariam o valor constitucional da

- a) soberania.
- b) República.
- c) Federação.
- d) livre iniciativa.
- e) supremacia do interesse público.

4 - Conforme a Constituição Federal, a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito, tendo, como um de seus fundamentos,

- a) a erradicação da pobreza em todos os níveis.
- b) os valores sociais do trabalho.
- c) o serviço militar obrigatório.
- d) o combate a todas as formas de discriminação de raças.
- e) construir uma sociedade livre, justa e solidária.

5 - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si,

- a) a Federação brasileira, os Estados e os Municípios.
- b) o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Procuradoria Geral do Estado.
- c) o Congresso Nacional, o Senado e a Câmara dos Deputados.
- d) o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
- e) o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos

6 - O artigo primeiro da Constituição Federal traz os fundamentos da República Federativa do Brasil, nos quais, dentre outros, é expressamente previsto(a)

- a) o direito à greve.
- b) a independência nacional.
- c) a igualdade entre homens e mulheres.
- d) o pluralismo político.
- e) o direito à propriedade.

7 - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em um Estado

- a) democrático de Direito.
- b) burocrático.
- c) autoritário.
- d) socialista progressista.
- e) humanitário social.

8 - O Legislativo, o Executivo e o Judiciário são

- a) poderes governamentais.
- b) órgãos da Administração Pública.
- c) poderes da União.
- d) órgãos executores das políticas públicas estatais.
- e) órgãos soberanos do Estado.

9 - De acordo com o estabelecido no Art. 5º da Constituição Federal, analise as afirmações a seguir.

I - A lei penal não retroagirá, mesmo que seja para beneficiar o réu.

II - Ninguém poderá penetrar em uma casa sem o consentimento do morador, mesmo com determinação judicial.

III - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

IV - O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado.

Estão corretas APENAS as afirmações

- a) I e II
- b) I e IV
- c) III e IV
- d) I, II e III
- e) II, III e IV

10 - A Constituição Federal de 1988 prevê que a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo

- a) em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.
- b) por determinação judicial, a qualquer hora do dia ou da noite, e somente nesta hipótese.
- c) em caso de flagrante delito ou desastre, ou por determinação judicial, a qualquer momento.
- d) a qualquer hora do dia ou da noite, por determinação judicial e, durante o dia, por decisão da autoridade policial.
- e) por determinação judicial a qualquer hora do dia ou da noite e por ocasião de estado de emergência, de defesa ou de sítio a qualquer momento.

11 - Marque a opção correta.

- a) A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, geográfica, política e educacional dos povos da América Latina.
- b) Construir uma sociedade livre, justa e solidária é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.
- c) A cooperação entre os povos para o progresso da humanidade constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil.
- d) Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação é princípio que rege a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais.
- e) O repúdio ao terrorismo e ao racismo é princípio que rege a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais.

12 - A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, entre outros, pelo princípio

- a) da cidadania.
- b) do pluralismo político.
- c) da livre iniciativa.
- d) da prevalência dos direitos humanos.
- e) da intervenção.

QUESTÕES - BLOCO 4**ASSINALE A ALTERNATIVA CORRESPONDENTE:****1 - Assinale a alternativa INCORRETA:**

- a) O Prefeito, desde a posse, e o Vice-Prefeito, quando assumir a chefia do Executivo Municipal, deverão desincompatibilizar-se e ficam sujeitos aos impedimentos, proibições e responsabilidades estabelecidas na Constituição da República e do Estado, nesta Lei Orgânica e na legislação federal pertinente.
- b) Por ocasião da posse e ao término do mandato, o Prefeito Municipal, assim como seu cônjuge, farão declaração de bens, que será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo.
- c) O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito em seus impedimentos e ausências e suceder-lhe-á no caso de vaga.
- d) Nos casos de tratamento de saúde e gozo de férias, o Prefeito deverá solicitar autorização à Câmara de Vereadores para se ausentar.
- e) O Prefeito tem direito a gozar férias anuais de trinta (30) dias.

2 - Marque a opção INCORRETA:

- a) O Prefeito, regularmente licenciado pela Câmara, terá direito à remuneração quando em tratamento de saúde; gozo de férias e a serviço ou em missão de representação do Município.
- b) Os Secretários do Município, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, devem ser brasileiros, maiores de dezoito (18) anos, no gozo dos direitos políticos, e estão sujeitos, desde a posse, às mesmas incompatibilidades e proibições estabelecidas para Vereadores, no que couber.
- c) O tempo de verança e o tempo de serviço prestado a órgão público federal, estadual ou municipal é computado integralmente para efeitos de aposentadoria.
- d) O servidor investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
- e) É permitida a participação de servidores no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da dívida ativa.

3 - Marque a opção INCORRETA:

- a) É permitida aos servidores municipais o exercício de atividade político-partidária nas horas e locais de trabalho, desde que isso não atrapalhe o exercício das funções.
- b) A revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á sempre na mesma data e com os mesmos índices.
- c) Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- d) A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.
- e) É garantido ao servidor público municipal o direito à livre associação sindical.

4 - Relativamente ao ensino, dispõe a Lei Orgânica municipal que este será ministrado com base nos seguintes princípios, EXCETO:

- a) igualdade de condições para acesso e permanência na escola.
- b) formação de cidadãos capazes de aceitar pacificamente a realidade social, conhecendo os seus direitos e responsabilidades frente à sociedade como um todo;
- c) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.
- d) pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas coexistentes em instituições públicas e privadas de ensino.
- e) gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

5 – Sobre o concurso público para provimento de cargo no município de Bento Gonçalves, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) O prazo de inscrição não será inferior a 10 (dez) nem superior a 90 (trinta) dias.
- b) O pedido de inscrição será formulado dentro do prazo marcado no edital e constará do preenchimento de uma ficha no local de inscrição, a qual conterà, além dos dados pessoais do candidato, o número de inscrição correspondente ao contido no cartão de identificação que, na oportunidade, será fornecido ao candidato.
- c) Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.
- d) A inscrição por procuração será permitida, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja a apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição.
- e) As provas serão realizadas em local, dia e hora pré-fixados, em aviso publicado e divulgado segundo os mesmos critérios, com antecedência, de, no mínimo, 08 (oito) dias.

6 - Assinale a alternativa que está em consonância com o texto da Constituição Federal Brasileira.

- a) A casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante a noite, por determinação judicial.
- b) É inviolável o sigilo da correspondência, salvo por ordem judicial para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.
- c) É assegurado a todos o acesso à informação, sendo vedado, em qualquer hipótese, o sigilo da fonte.
- d) Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, desde que obtida, previamente, a devida autorização do órgão competente.
- e) A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

7 - Conforme o que estabelece expressamente a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas

- a) cujo sigilo tenha sido decretado pela autoridade administrativa competente.
- b) relativas a direitos individuais indisponíveis.
- c) de interesse exclusivo da Administração Pública.
- d) cujo interesse esteja relacionado à segurança ou à saúde públicas.
- e) cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

8 - A Constituição Federal dispõe em seu artigo 5.º que haverá penas

- a) de morte nos casos de guerra declarada.
- b) de caráter perpétuo.
- c) de trabalhos forçados.
- d) de banimento.
- e) cruéis.

9 - O direito de petição

- a) depende do pagamento de taxas.
- b) é exercido para a defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.
- c) não pode ser exercido em face do Poder Executivo.
- d) foi abolido com a Constituição de 1988.
- e) não é assegurado aos estrangeiros, ainda que residentes no Brasil.

10 - Determina expressamente o inc. IX do art. 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil, que é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação,

- a) mediante prévia obtenção de licença.
- b) mediante prévia análise do órgão censor.
- c) independentemente de censura ou licença.
- d) mediante prévia aprovação por órgão catalogador.
- e) independentemente de censura com relação às três primeiras atividades e mediante licença com relação à última.

11 - É livre a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas que independem de autorização, sendo ainda, consoante o inciso XVIII do artigo 5.º da CF, vedada quanto a seu funcionamento a

- a) natureza de caráter paramilitar.
- b) suspensão das atividades.
- c) obrigação de permanecer associado.
- d) dissolução compulsória.
- e) interferência estatal.

12 - A Constituição Federal estabelece que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei." Esse é o denominado princípio constitucional do(a)

- a) moralidade.
- b) legalidade.
- c) isonomia.
- d) lealdade.
- e) igualdade.

13 - No que se refere à liberdade religiosa, é correto afirmar que a Constituição Federal

- a) não estabelece qualquer regra sobre essa matéria, permitindo total e irrestrita liberdade de religião.
- b) estabelece a proteção a todas as religiões de forma irrestrita e impede que o Estado exerça qualquer tipo de fiscalização sobre os locais de culto.
- c) protege e assegura toda e qualquer manifestação religiosa, sendo a religião Católica Apostólica Romana considerada a religião oficial do Estado brasileiro.
- d) assegura o livre exercício dos cultos e garante, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.
- e) assegura a proteção às manifestações religiosas, devendo o Estado fomentar as religiões e subsidiar os templos e locais de culto.

14 - Segundo a Constituição Federal, para que alguém seja considerado culpado é suficiente

- a) condenação recorrível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- b) sentença judicial criminal de primeira instância recorrível.
- c) decisão unânime do tribunal do júri da qual ainda caiba recurso.
- d) denúncia do Ministério Público recebida pelo Poder Judiciário.
- e) sentença penal condenatória transitada em julgado.

15 - O artigo 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu caput, que são garantidos “aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito”:

- a) à saúde, à educação, ao trabalho, à moradia e ao lazer.
- b) à alimentação, ao transporte, ao saneamento básico, ao esporte e à assistência social.
- c) à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.
- d) aos serviços públicos, às políticas públicas, à moralidade pública, à transparência pública e à eficiência do Estado.
- e) à cultura, às artes, à literatura, à informação e ao conhecimento.

16 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- a) é livre a manifestação do pensamento, sendo autorizado o anonimato.
- b) é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz e de guerra, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.
- c) é plena a liberdade de associação para fins lícitos e ilícitos, vedada a de caráter paramilitar.
- d) ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado.
- e) a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas dependem de autorização, sendo permitida a interferência estatal em seu funcionamento.

17 - Todos são iguais perante a _____, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos _____ residentes no País a _____ do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Assinale a alternativa que contempla, correta e respectivamente, as lacunas do dispositivo constitucional.

- a) lei ... cidadãos ... imutabilidade
- b) legislação ... estrangeiros ... defesa
- c) constituição ... asilados ... defesa
- d) constituição ... cidadãos ... proteção
- e) lei ... estrangeiros ... inviolabilidade

18 - Himeneu Silva tem 17 anos de idade, casado e pai de dois filhos menores de cinco anos, e acabou de ser contratado para trabalhar na Empresa ABC Ltda. Com base nos dados fornecidos, assinale a alternativa que contempla corretamente um direito de Himeneu previsto na Constituição Federal.

- a) Se for trabalhar no período noturno, deverá perceber remuneração superior à do diurno em, no mínimo, cinquenta por cento.
- b) Participação nos lucros, ou resultados, vinculada à sua remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei.
- c) Seguro contra acidentes de trabalho, a ser custeado em igual proporção entre Himeneu e a empresa ABC Ltda.
- d) Garantia de que não poderá exercer trabalho perigoso ou insalubre.
- e) Salário família, independentemente da renda que irá auferir como empregado

19 - A Constituição Federal estabelece como direito dos trabalhadores urbanos e rurais

- a) o décimo terceiro salário, com base no vencimento básico ou no valor da aposentadoria.
- b) o repouso semanal remunerado aos domingos.
- c) o gozo de férias anuais remuneradas com, no máximo, um terço a mais do que o salário normal.
- d) a irredutibilidade do salário, salvo o disposto em contrato de trabalho.
- e) a assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade, em creches e pré-escolas.

20 - Conforme estabelece a Constituição Federal, é um direito do trabalhador urbano ou rural, além de outros que visem à melhoria de sua condição social,

- a) seguro-desemprego de até trinta dias, em caso de desemprego voluntário.
- b) gozo de férias anuais remuneradas com cinquenta por cento a mais do que o salário normal.
- c) piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.
- d) diversidade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.
- e) distinção de salário entre trabalhador manual, técnico ou intelectual.

21 - São condições de elegibilidade, na forma da lei, a idade mínima de

- a) trinta anos para Vice-Presidente.
- b) dezoito anos para Deputado Estadual.
- c) vinte e um anos para Prefeito.
- d) trinta anos para Senador.
- e) vinte e um anos para Governador.

22 - Não podem alistar-se como eleitores os

- a) menores de 18 anos.
- b) analfabetos.
- c) maiores de 70 anos.
- d) brasileiros naturalizados.
- e) conscritos, durante o período do serviço militar obrigatório.

23 - Assinale a alternativa que contempla somente instrumentos constitucionais de exercício da soberania popular.

- a) Eleição, ação popular, consulta popular e sanção de projeto de lei.
- b) Voto, ação popular, iniciativa popular e ação civil pública.
- c) Voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular.
- d) Iniciativa popular, voto, veto e referendo popular.
- e) Mandado de segurança, habeas corpus, veto de projeto de lei e ação popular.

24 - Segundo o disposto na Lei Orgânica Municipal de São José dos Campos, a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal, pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos e mediante

- a) decisão da Câmara Municipal.
- b) proposição legislativa de vereador.
- c) decisão do Prefeito.
- d) consulta pública.
- e) plebiscito.

25 - A idade mínima para alguém eleger-se ao cargo de Vereador é de

- a) 16 anos.
- b) 21 anos.
- c) 18 anos.
- d) 25 anos.
- e) 35 anos.

26 - Considerando o que dispõe a Constituição Federal a respeito dos direitos políticos, é correto afirmar, a respeito dos analfabetos, que

- a) não podem se alistar como eleitores.
- b) podem ser eleitos apenas para o cargo de Vereador.
- c) podem candidatar-se apenas para o cargo de Prefeito.
- d) não podem votar.
- e) são inelegíveis.

27 - Assinale a opção cuja competência não compete

privativamente à União legislar:

- a) trânsito e transporte
- b) serviço postal
- c) propaganda comercial
- d) sistemas de consórcios e sorteios
- e) orçamento.

28 - As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas

- a) aos cargos técnicos e de professor.
- b) às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
- c) aos cargos técnicos e de assessoramento.
- d) aos cargos das áreas de saúde e da educação.
- e) os cargos do Poder Judiciário.

29 - Assinale a alternativa que contempla corretamente um direito do servidor ocupante de cargo público garantido expressamente pela Constituição Federal.

- a) Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória.
- b) Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário.
- c) Fundo de garantia do tempo de serviço.
- d) Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.
- e) Participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração.

30 - O servidor público, da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo de Prefeito,

- a) deverá pedir demissão do seu cargo, emprego ou função, trinta dias antes de assumir o mandato eletivo.
- b) poderá acumular os cargos, desde que haja compatibilidade de horários, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo.
- c) será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.
- d) será demitido do cargo, emprego ou função, sem direito a qualquer vantagem.
- e) não poderá manter o seu cargo, emprego ou função, devendo ser remunerado, necessariamente, pelo cargo eletivo.

31 - Assinale a alternativa que está de acordo com o que dispõe a Constituição Federal a respeito do agente público.

- a) São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de confiança de provimento de livre nomeação.
- b) Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele readmitido, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, com direito a indenização.
- c) O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial de segunda instância da qual ainda caiba recurso.
- d) Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.
- e) Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, aplica-se o regime próprio de previdência dos servidores públicos do respectivo ente federativo.

32 - Com relação à acumulação de funções e vencimentos dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, é correto afirmar que

- a) a acumulação de cargos constitucionalmente é permitida, desde que se trate de acumulação de um cargo técnico ou científico com um cargo de professor, sem cumulação de vencimentos de cada função.
- b) a acumulação de cargos é excepcionalmente permitida, no caso de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, com a acumulação dos vencimentos de cada função.
- c) o servidor investido no mandato de Vereador, desde que haja compatibilidade de horários para o exercício de ambas atribuições, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo.
- d) o servidor investido no mandato de Prefeito será afastado do cargo, emprego ou função que antes desempenhava, sendo-lhe vedada a cumulação de remunerações, e perceberá, compulsoriamente, os subsídios atribuídos ao Prefeito Municipal.
- e) tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, o servidor ficará afastado de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração percebida no serviço público, cumulando-a com a do mandato eletivo.

33 - Sobre a estabilidade do servidor público, é correto afirmar que o servidor

- a) público perderá sua estabilidade por sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo no qual lhe tenham sido assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- b) estável, demitido em razão de sentença judicial, que tenha logrado a invalidação desse título judicial, terá direito à reintegração ao cargo que ocupava. Caso o cargo tenha sido preenchido por outrem, esse servidor não será reintegrado de imediato, permanecendo em disponibilidade.
- c) estável, tendo seu cargo extinto ou declarada a sua desnecessidade, ficará em disponibilidade, percebendo sua remuneração integralmente, até que seja possível seu aproveitamento em outro cargo.
- d) estável poderá perder seu cargo por insuficiência de desempenho, apenas nos três primeiros anos de efetivo exercício, mediante procedimento de avaliação periódica, que deverá ser disciplinado por lei complementar.
- e) que tenha sido aprovado por concurso público para cargo de provimento efetivo, exercido sua função por três anos efetivamente, e tenha sido favoravelmente avaliado em seu desempenho por comissão instituída para essa finalidade, adquire o direito à estabilidade.

34 - O servidor público

- a) poderá acumular até três cargos públicos remunerados, desde que haja compatibilidade de horários ou turnos e tenha realizado os respectivos concursos públicos.
- b) que praticar ato de improbidade poderá perder a função pública, mas não poderá ter suspensos seus direitos políticos por esse motivo.
- c) tem garantidos, constitucionalmente, o direito de greve, nos termos e nos limites a serem definidos em lei específica, e o direito à livre associação sindical.
- d) do Poder Judiciário não poderá ter vencimentos inferiores aos pagos pelo Poder Executivo.
- e) deve observar, quanto aos atos que pratica, os princípios da pessoalidade e do sigilo.

35 - Assinale a alternativa que contém os princípios que norteiam a Administração Pública e que estão expressamente previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

- a) Legalidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência.
- b) Legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade e eficiência.
- c) Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- d) Impessoalidade, moralidade, urbanidade, publicidade e eficiência.
- e) Legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade e publicidade.

GABARITO BLOCOS DE QUESTÕES 1, 2, 3 e 4

BLOCO DE QUESTÕES 1 (V/F de 1 a 20)	
1	V (artigo 93, parágrafo 7 do RJU)
2	E (deve ser criado por lei – artigo 3º do RJU);
3	E (provas e títulos);
4	V (artigo 8 do RJU);
5	V (artigo 20 do RJU);
6	V (artigo 21 do RJU);
7	E (artigo 23 RJU)
8	V (artigo 34 do RJU)
9	V (art. 35 RJU)
10	V
11	E (artigo 60 RJU)
12	V (artigo 86 do RJU)
13	E (20%. Artigo 92)
14	E (artigo 93, parágrafo 9)
15	E (art. 117. 2 anos prorrogáveis)
16	V (art. 118)
17	V (art. 131)
18	E (133 da CF)
19	E (faltou a pena de advertência – art. 141 RJU)
20	E (30 dias consecutivos – art 149)
BLOCO DE QUESTÕES 2 (Alternativa correta 1 a 9)	
1	C
2	A
3	A
4	C
5	C
6	D
7	D
8	C
9	C
BLOCO DE QUESTÕES 3 (1 a 12)	
1	E
2	A
3	D
4	B
5	D
6	D
7	A
8	C
9	C
10	A
11	E
12	D

BLOCO DE QUESTÕES 4 (1 a 12)	
1	D
2	E
3	A
4	B
5	A
6	E (5º, XVII)
7	E (5º, XXXIII)
8	A
9	B
10	C
11	E
12	B
13	D
14	E
15	C
16	D
17	E
18	D
19	E
20	C
21	C
22	E
23	C
24	E
25	C
26	E
27	E
28	B
29	D
30	C
31	D
32	C
33	E
34	C
35	C

SOBRE A AUTORA

Melissa Demari: Advogada. Professora universitária. Doutora em Ciências Sociais pela Unisinos. Mestre em Direito pela Unisinos. Especialista em Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário. Autora de livros e artigos jurídicos.

A GRANDE MISSÃO:

Despertar nas pessoas o interesse pela informação e pelo conhecimento.

SOBRE O CONTEÚDO

Apostila produzida no verão de 2021/2022, para uso exclusivo de estudantes candidatos ao concurso público da Prefeitura de Bento Gonçalves.

Texto, autoria e concepção: Professora Melissa Demari.

Diagramação: Glaucia Binda.

Distribuição em pdf e Impressão em duas cores.

Contatos:

Instagram: @meldemari

email: melissademari01@gmail.com

Este conteúdo não pode ser reproduzido separadamente sem consulta prévia à autora.

Proibida a comercialização por terceiros sob qualquer hipótese.